



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 347/2021

DATA: 16/09/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade de servidor aprovado em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de 2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 314/2021, de 24/08/2021:

MATRÍCULA/SERVIDOR	CARGO	DATA DE POSSE
41361 Dionéia Edlyng Maciel	Assistente Social	29/08/2018
41341 Elisangela Lima Santos	Enfermeira	15/08/2018
41351 Janete Fagundes de Oliveira	Atendente Consultório Dentário	27/08/2018
41371 Julianne Aparecida Lima	Psicóloga	05/09/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal